Anexo à Mens. 96/69

S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.446

Abre crédito de NCr$ 110.000,00 suplementar a verbas do Orçamento e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito de NCr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos) suplementar à dotação 09.4123 - 42 - Tratores e Equipamentos rodoviários.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente no montante de NCr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos) a dotação 09.4113 - 42 - Prosseguimento de conclusão de obras.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História - Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 3 de dezembro de 1 969.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 9/12/69

MOD. 200 - 10.000 - 11/69 - 22x32

81/69-a